

ATO 972/07

Institui o Grupo de Trabalho da Agenda Ambiental na Câmara Municipal de São Paulo, responsável pela implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Adesão da Câmara Municipal de São Paulo ao programa Agenda Ambiental na Administração Pública, concretizando, assim, parceria técnico-operacional entre este Legislativo e o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P;

CONSIDERANDO que o objeto da parceria é integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no âmbito deste Legislativo, visando à inserção, no seu cotidiano, de práticas que contribuam para a preservação ambiental;

CONSIDERANDO que a adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública tem vigência de dois anos, mas findo este prazo é conveniente a continuidade e o acompanhamento das práticas administrativas deste Legislativo, com vistas a uma administração em consonância com políticas ambientalmente corretas e saudáveis;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho da Agenda Ambiental na CMSP, responsável pela implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, ao qual, dentre outras atribuições correlatas ao seu objeto, competirá:

I – propor diretrizes para a implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, no âmbito deste Legislativo;

II – promover as ações relativas à concretização do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, no âmbito deste Legislativo;

III – estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P;

IV – divulgar informações e dados concernentes ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, a todos os servidores lotados neste Legislativo;

V – promover o intercâmbio de informações e experiências com a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será composto pelos servidores abaixo designados:

I – MÁRCIA MARIA CHAVES, RF nº 52.082, lotada no CCI, a que presidirá o grupo e coordenará os trabalhos;

II – ANA PAULA CARDONE, RF nº 101.058, lotada na Gestão de Serviços II – SGA.35;

III – ANTONIO CARLOS DE LIMA, RF nº 100.906, lotado na Supervisão de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal – SGA. 14;

IV – AYLOR FRANCISCO ABREU, RF nº 10.832, lotado na Supervisão de Zeladoria, SGA.33;

V – HÉLIO ANTONIO FRANCESHELLE, RF nº 10.921, lotado na Equipe de Gestão de Materiais de Consumo – SGA.21;

VI – LEONARDO BARBAGALLO, RF 11.064, lotado na Supervisão de Planejamento – SGA.4;

VII – MARIA ISABEL LOPES CORREA, RF 10.925, lotada na Supervisão de Comunicação – CCI.3;

VIII – VILMA DE OLIVEIRA MENDONÇA, RF 11.033, lotada na Assessoria e Consultoria de Urbanismo e Meio Ambiente, SGP.12.

Art. 3º A participação no grupo de trabalho de que trata o presente Ato não será remunerada, mas será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O Grupo de Trabalho da Agenda Ambiental na CMSP deverá contar com a colaboração das unidades administrativas deste Legislativo para o desenvolvimento dos trabalhos relativos ao seu objeto.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput a presidência do grupo solicitará à unidade administrativa competente a providência que o colegiado entender necessária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de maio de 2007.